

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA****Aviso (extracto) n.º 6883/2008**

Por despacho da vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa de 28 -01-2008:

Autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária como equiparada a assistente de 2.º triénio Patrícia Vinheiras Alves, pelo período de 2 anos, com início a 1 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Helena Maria Matos Silva*.

**Aviso n.º 6884/2008****Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos do curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.****Preâmbulo**

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) aprovou, na reunião plenária de 21 de Janeiro de 2008, o presente Regulamento, o qual disciplina, e em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de Setembro, e n.º 49/2005, de 30 de Agosto, a realização das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos, adiante designadas por provas, para a frequência do curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL.

**Artigo 1.º****Objecto**

1 — O presente regulamento rege, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

2 — As provas referidas no número anterior têm como objectivo facultar o acesso ao ensino superior aos indivíduos maiores de 23 anos que, não sendo titulares de um curso superior, demonstrem possuir capacidade, experiência e maturidade que os qualifiquem como candidatos a uma formação superior e mostrem possuir os conhecimentos mínimos indispensáveis à frequência do curso de licenciatura em Enfermagem.

**Artigo 2.º****Periodicidade**

As provas são realizadas anualmente.

**Artigo 3.º****Admissão**

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- Complete 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.
- Não sejam titulares de um curso superior
- Não tenham habilitações académicas de acesso ao curso de Licenciatura em Enfermagem.

**Artigo 4.º****Inscrição**

1 — A inscrição para a realização das provas é formalizada junto dos serviços académicos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, em prazo a fixar pelo Conselho Directivo.

2 — O processo de inscrição será efectuado mediante entrega de requerimento, em modelo próprio, dirigido à Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum escolar e profissional do candidato, com comprovativo dos elementos nele constantes;
- Documento comprovativo de aptidão, em tudo semelhante ao questionário individual de saúde dos pré-requisitos do grupo B — comunicação interpessoal;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que não é detentor de habilitações de acesso ao curso de Licenciatura em Enfermagem, nem frequenta o referido curso;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade.

**Artigo 5.º****Prazo de inscrição e calendário de realização das provas**

1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas serão fixados por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

2 — O calendário abrange todas as acções relacionadas com as provas, incluindo os prazos cuja determinação seja da competência do júri.

**Artigo 6.º****Provas**

1 — A avaliação da capacidade para a frequência do curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa integra:

a. Uma entrevista, que se destina a apreciar e discutir o Currículo Escolar e Profissional, avaliar as expectativas, motivação e expressão oral do candidato (alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março). (P1)

b. Uma prova escrita que avalie:

— O domínio do candidato relativamente a conteúdos, de pelo menos, uma das disciplinas do elenco de disciplinas de ingresso no curso pela via normal;

— E que avalie a sua cultura geral e capacidade de expressão escrita (P2);

2 — A não realização de qualquer uma das provas elimina o candidato.

**Artigo 7.º****Júri da organização e realização das provas**

1 — A elaboração e realização das provas são da competência de um júri, composto por quatro docentes, nomeados por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sob proposta do conselho científico.

2 — A organização interna e o funcionamento do júri são da competência deste.

**Artigo 8.º****Resultado das provas**

1 — Cada uma das provas referidas no n.º 6 é classificada numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

**Artigo 9.º****Classificação final**

1 — A classificação final é da competência do júri e será expressa na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, considerando-se aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 10 valores.

2 — A classificação final é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{P1 + P2}{2}$$

3 — Sempre que seja necessário proceder a arredondamentos, estes deverão ser efectuados às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas).

4 — A classificação final será homologada pelo Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa e divulgada em locais de estilo e na página web da Escola.

**Artigo 10.º****Efeitos e validade**

1 — As provas são válidas para a candidatura à matrícula e inscrição na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa durante dois anos consecutivos incluindo o ano da aprovação.

2 — São admitidos à candidatura, matrícula e inscrição no curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, para vagas não preenchidas, os candidatos que reúnam as condições do artigo n.º 3 do presente regulamento, aprovados em provas de ingresso em Cursos de Licenciatura em Enfermagem de outras escolas de ensino superior que ministrem o curso de Licenciatura em Enfermagem.

**Artigo 11.º****Emolumentos e taxas**

Os emolumentos e taxas são fixados por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

## Artigo 12.º

**Dúvidas de interpretação e casos omissos**

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Presidente do Conselho Directivo.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Contrato (extracto) n.º 166/2008**

Por despacho de 11-02-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Catarina Rebelo Neves — Autorizada a renovação do contrato como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, a 30 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, pelo período de 3 anos, com início em 15-02-2008;

Mestre Cátia Sofia Martins — Autorizada a renovação do contrato como Assistente Convidada, em regime de acumulação, a 50 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, pelo período de 3 anos, com início em 21-02-2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

**Contrato (extracto) n.º 167/2008**

Por despacho de 11-02-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Josete Correia de Sousa — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Assistente do 2º Triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 12-03-2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

**Contrato (extracto) n.º 168/2008**

Por despacho de 11-02-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutor António Manuel da Costa Guedes Branco — Nomeado definitivamente como Professor Associado da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 14-01-2008.

**Relatório final relativo à nomeação definitiva do professor associado António Manuel da Costa Guedes Branco**

O conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, na sua Reunião Restrita n.º 49, de 23 de Janeiro de 2008, e com base nos pareceres fundamentados, emitidos pelos Professores Doutores Rui Manuel Costa Vieira de Castro e Maria de Lurdes Ferreira Cabral Usera de Vasconcelos, Professores Catedráticos do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho e da Universidade do Algarve, respectivamente, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor António Manuel da Costa Guedes Branco satisfaz os requisitos previstos no artigo 20º do ECDU, pelo que foi aprovada, por unanimidade, a sua nomeação definitiva, como Professor Associado da Universidade do Algarve.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, *Fernando Ribeiro Gonçalves*.

21 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

**Contrato (extracto) n.º 169/2008**

Por despachos de 11-02-2008 do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Virgílio Miguel Rodrigues Machado — Autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 11-03-2008;

Mestre Cristina Alexandra Canelas Firmino — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 25-03-2008;

Mestre Maria José Conceição Rodrigues Marques — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 25-03-2008;

Licenciado Henrique Manuel do Carmo Pires — Autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 25-03-2008;

Licenciado Francisco José Martins Manita Severino — Autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial, a 40 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 25-03-2008;

Mestre Cecília Maria Correia Rodrigues — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-04-2008;

Mestre Celísia Isabel Domingues Baptista — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-04-2008;

Licenciado António Jorge Dias de Oliveira — Autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-04-2008;

Licenciado Joaquim Manuel das Neves Catarino — Autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de acumulação, a 50 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-04-2008.

22 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 6809/2008**

Por despachos da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, proferidos por delegação de competências:

De 27-01-2008:

Doutor Luís Manuel Zambujal Chicharo, Professor Associado, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente — Autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 29-01 a 01-02-2008.

De 06-02-2008:

Doutora Maria Margarida Miranda de Castro, Professora Associada com Agregação, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente — Autorizada a equiparação a bolseira, fora do País, durante o período de 10-02 a 22-02-2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

**Serviços Académicos****Deliberação n.º 662/2008**

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no Diário da República de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1º

**Criação**

A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, confere o grau de mestre em Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, nas áreas de especialização de Ensino de Português e de Línguas Clássicas, Ensino de Português e de Francês/Espanhol ou de Inglês e de Francês/Espanhol e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.